



Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/Nº - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61760-000
EDUCAÇÃO, PRINCÍPIO E SOLUÇÃO

Lei nº 211, de 26 de setembro de 1994.

Desapropria o imóvel situado no lugar "CÓRREGO DO MATIAS", conhecido como Lagoirha, dentro do Lotesmento denominado "JARDIM TROPICAL", na localidade de Parque Havai - Eusébio para assentamento de famílias carentes e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar pelo valor de R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), um imóvel situado no lugar "CÓRREGO DO MATIAS", conhecido como Lagoirha, dentro do Lotesmento denominado "JARDIM TROPICAL", na localidade de Parque Havai, Município de Eusébio perfazendo uma área total de 36.783,28m² (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS METROS E VINTE E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS), localizado do lado ímpar da Rua XVI, fazendo esquina pelo lado direito (norte) com a Rua XI, de forma irregular, medindo e extremando:

AO FRENTE (frente) 346,00m (Trezentos e quarenta e seis metros) com a Rua XVI;

AO NASCENTE (fundo) 198,00m (Cento e noventa e oito metros) com a Rua XXI;

AO NORTE (lado direito) 121,00m (Cento e vinte e um metros) com a Rua XI;

AO SUL (lado esquerdo) 252,00m (Duzentos e cinquenta e dois metros) com a Rua XL.

Art. 2º - O terreno de que trata o Art. anterior se destina ao assentamento de famílias carentes que lá residem, na condição de invasores.

Art. 3º - O valor da indenização deverá ser pago aos Srs. proprietários JOSÉ LIBERATO BARROSO E SUA MULHER MARIA DA PAZ ROCHA BARROSO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 26 de setembro de 1994.

RAIMUNDO DAMASCENO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

C/C 080.048-5 BEZ PRECISO P/PAI. Mq 911762 - 28-9-94



COELCE

Companhia Energética do Ceará

C.G.C. 07.047.251/0001
INSC. EST. 06105848-3

**Comprovante
de Recebimento**

Data 28-09-94

CR N° 126460

Cr \$ 15.370,84

Valor por extenso
(quinze mil, trezentos e setenta reais e oitenta e

quatro centavos)

Recebemos de

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO.

Endereço

A importância acima, referente a Obra de eletrificação de seu interesse conforme PDO N°

820564 - DPROJ.

~~Verifique que os dados constantes do presente são:~~

~~correto, lidos, legíveis, reais e não previstos em~~

~~disponibilidade no setor de~~

Conta
245.023-

Diq. Valor

15.370,84

~~Por Conta de verba repassada~~

Recebimento por Cheque
Cheque N°

Banco

Santa

Agência

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ COELCE

Departamento de Contas e Finanças

Oraão Emissor

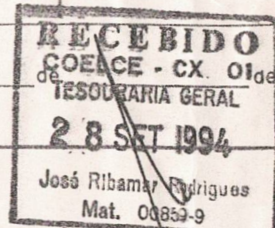
Visto

Ass.

Autenticação Mecânica

Antonio Gondim Pereira
Chefe SER / DCR

Luiz Evandir A. Maia
Chefe DCR / DEFIN



DESIM-0123-1

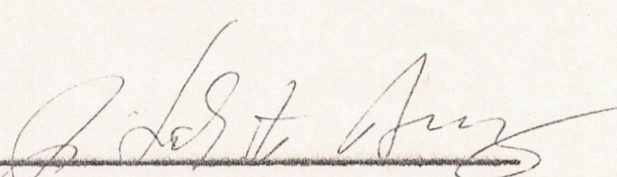
R E C I B O:

R\$ 5.700,00

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, a importância de R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), referente a indenização pela desapropriação de um imóvel situado na localidade de Corrego do Matias, conhecido como Lagoinha dentro do loteamento Jardim Tropical na localidade de Parque Havai perfazendo uma área de 36.783,28 m2, localizado do lado ímpar da Rua XVI, fazendo esquina pelo lado direito (norte) com a Rua XI de forma irregular, de acordo com a Lei Nº 211 de 26 de Setembro de 1994. Pelo qual passamos o presente recibo em duas vias de igual teor e efeito Legal.

Eusébio, 27 de setembro de 1994.

VALIDADE DO RECIBO: 01 (uma) ano a contar da data de emissão
deste instrumento, sob pena de nulidade em qualquer caso
de inobservância do prazo de validade.


José Liberato Barroso

EPF 000 369 513-15

ID. 384 465 SSP CE

P A G U E - S E

Por Conta de valores respectivos

27 de Setembro de 1994

Prefeito Municipal